



LEI Nº 2.080/2016, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “**PRAÇA ANTÔNIO AVELINO MARTINS**”, a praça que será construída em terreno pertencente ao Município de Campina Verde, localizado no Bairro Ana Cândida, na Avenida Amapá, entre as Ruas Porto Velho e Florianópolis.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 11 de agosto de 2016.



REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

<p>CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE</p> <p>PROCOLO Nº <u>244/16</u></p> <p><u>26/08/16 15:30</u> hs</p> <p> Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal de Campina Verde - MG</p>

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

11/08/2016


EDNA MARIA SANTOS CHAVES
Secretária Municipal de Administração